

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA		
Assunto: Referencial Curricular da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.		
RELATORES: Ioleth Araújo Silva. Marlison da Conceição Ferreira.		
PARECER Nº 003/2026	CONSELHO PLENO	PROCESSO CME/PA Nº 2026/003

I – HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA protocolou neste Conselho Municipal de Educação o Referencial Curricular da Educação de Jovens, Adultos e Idosos – RCEJAI, da Rede Municipal de Senador José Porfírio/PA, nos seguintes níveis e modalidades da Educação Básica.

- Ensino Fundamental – Educação de Jovens, Adultos e Idosos – Anos Iniciais;
- Ensino Fundamental – Educação de Jovens, Adultos e Idosos – Anos Finais.

O protocolo deu origem ao Processo nº 2026/003, de 20 de abril de 2026.

O referido documento vem sendo construído desde 2019, sugerido na consulta pública realizada em dezembro de 2019, durante a apresentação do Documento Curricular do Município de Senador José Porfírio/PA – DCE/SJP-PA

Contemplando o atendimento à demanda apresentada na época, o RCEJAI apresenta as adequações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA, através da Divisão de Regulamentação, especialmente quanto às unidades temáticas, aos objetivos de conhecimento, às habilidades e eixos estruturantes que compõem o Referencial Curricular da Educação de Jovens, Adultos e Idosos – RCEJAI.

Dessa forma, o RCEJAI foi enviado pela Secretaria Municipal de Educação protocolado sob o número 2026/003 para apreciação do CME/SJP-PA.

II – ANÁLISE

A análise dos autos evidencia que o RCEJAI objeto do **Processo nº 2026/003** foi elaborado e posteriormente ajustado em estrita observância ao arcabouço legal e normativo vigente:

- **Resolução CNE/CEB nº 2/2024**, que estabelece diretrizes nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

- **Resolução CNE/CEB nº 4/2025**, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.

- **Resolução CEE/PA nº 483/2025**, que regulamenta a organização curricular no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Pará.

As adequações realizadas pela SEMED, através da Divisão de Regulamentação, demonstram esforço institucional de escuta e resposta às demandas da rede Municipal de ensino, respeitando, contudo, os limites legais, pedagógicos e organizacionais da modalidade de oferta.

III – VOTO

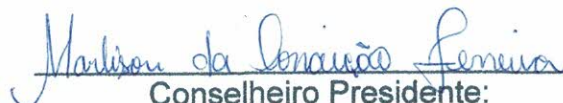
Diante do exposto, este Conselho Municipal de Educação de Senador José Porfírio-PA **manifesta-se favoravelmente** à apreciação, no âmbito do Processo nº 2026/003, no que se refere à:

- Ensino Fundamental – Educação de Jovens, Adultos e Idosos – Anos Iniciais;
- Ensino Fundamental – Educação de Jovens, Adultos e Idosos – Anos Finais.

O documento apresentado e analisado encontra-se em **conformidade com a legislação e as normativas educacionais vigentes**, revelam coerência pedagógica e respondem, de forma equilibrada, às demandas identificadas no processo, preservando a qualidade da formação dos estudantes da rede municipal de ensino de Senador José Porfírio.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Senador José Porfírio/PA, 26 de maio de 2026


Conselheiro Presidente:
Marlison da Conceição Ferreira

Bernadeth Barrocas de Sousa

Gustavo Junior Carvalho do Vasto

Silvânia Vercosa Mendes

Rhuciana Sales Pena Rita de Cassia Fontes Mendes